



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS ANÁPOLIS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 005/2020 – IFG ANÁPOLIS

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS**  
**PROJETO MÃES UNIDAS**  
**CÂMPUS ANÁPOLIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, destinado à seleção de profissionais que poderão atuar no Projeto Mães Unidas, desenvolvido no Câmpus Anápolis do IFG por meio de parceria entre a PROEN/IFG e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) do Ministério Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e que visa capacitar mães voluntárias para dar assistência a gestantes e mães em condição de vulnerabilidade social.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissionais, integrantes do quadro de servidores do IFG Câmpus Anápolis, que poderão atuar como: Coordenador/a Local, Tutor/a presencial e a distância e Professor/a de disciplina no curso de Formação para Voluntárias do Projeto Mães Unidas a ser realizado pelo Câmpus Anápolis.

1.2 Os profissionais selecionados terão direito a bolsa a ser paga pelo IFG, com recursos repassados pela SNPM/MMFDH, observando-se as seguintes condições:

I - a carga horária semanal de dedicação ao programa para os profissionais será de 20 horas semanais;

II - a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da coordenação de Recursos Humanos do Câmpus Anápolis, conforme Anexo VII.

1.3 Os servidores que exercem funções gratificadas (FG) só poderão se candidatar para exercer as atividades descritas neste Edital desde que sua atuação como bolsista não coincida com o horário de trabalho na instituição.

1.4 Os servidores que recebem bolsas de outras fontes que impedem a acumulação de outros tipos de bolsas deverão observar os impedimentos e orientações dos financiadores da primeira bolsa.

5. As atividades exercidas pelos profissionais neste projeto não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6. A presente Seleção será regida por este Edital e executada por Comissão Local de Seleção, instituída pela Diretoria Geral.

7. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes da comissão local de seleção, o disposto no artigo 18, incisos I, II e III, e no artigo 20 da Lei Federal n.º 9.784/1999, além de vínculos parentais, sociais, afetivos, profissionais e acadêmicos.

1. Os vínculos parentais serão considerados até o terceiro grau;

2. Considera-se vínculo social e afetivo a amizade íntima;

3. Considera-se vínculo profissional a relação de subordinação no emprego, independentemente do regime de trabalho;

4. Considera-se vínculo acadêmico o desenvolvimento conjunto de trabalhos acadêmico-científicos, exceto orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 À Coordenação Local compete:

● Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

● Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com docentes, tutores e alunos;

● Em parceria com o docente, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento presencial;

● Participar na busca ativa das alunas que participarão do curso, por meio das associações comunitárias, associações de bairro, Centros de Referência de Assistência Social, entre outros;

● Participar e colaborar com o processo de acolhimento e certificação das alunas;

● Estabelecer contato com as alunas, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Câmpus, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a permanência e êxito no curso;

● Encaminhar os dados necessários para garantir o pagamento das bolsas da equipe e o auxílio das alunas;

● Desenvolver outras atividades demandadas pela Coordenação Geral do projeto.

2.2 São atribuições do/a Professor/a da disciplina:

● Ter disponibilidade para estar em Goiânia-GO, na sede da Diretoria de Educação a Distância do IFG, situada na rua C-198, quadra 500, Jardim América, para participar de reuniões de planejamento com a equipe multidisciplinar (desenhista educacional, técnico de TI, coordenação Geral e o tutor do seu câmpus), durante o planejamento da disciplina (vide cronograma). Esse período também será utilizado para gravação de videoaulas, treinamento e postagem do material no ambiente virtual;

● Planejar as aulas/atividades para o momento presencial e para a plataforma Moodle;

● Orientar o tutor sobre o conteúdo a ser ministrado para que este possa auxiliar as alunas na realização de pesquisas e nas dúvidas por elas apresentadas;

● Desenvolver todo o material didático e atividades de acordo com a ementa da disciplina, com o apoio e a orientação do Desenhista Educacional;

● Realizar a avaliação dos estudantes sob orientação da Coordenação Pedagógica;

● Orientar e acompanhar a participação dos tutores nas salas durante o tempo programado para o término da disciplina online;

● Manter atualizados os documentos (diários, lançamentos de notas, etc.) referentes à disciplina, depois que ela for finalizada;

● Participar do momento de entrega de resultados e certificação das estudantes;

● Desenvolver outras atividades demandadas pela Coordenação Geral/Coordenação Pedagógica do projeto.

### 2.3 O/a Tutor/a Presencial e a Distância deverá:

- Subsidiar as estudantes no processo de ensino/aprendizagem em todas as disciplinas desenvolvidas;
- Auxiliar na ambientação das estudantes com o espaço físico;
- Conhecer o material didático e o plano de ensino das disciplinas;
- Orientar as alunas nas atividades propostas no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (Moodle);
- Oferecer suporte tecnológico no Câmpus para as estudantes que não tiverem acesso fácil a um computador com internet;
- Auxiliar as estudantes na interação com o conteúdo e seu aprendizado, auxiliando-as de forma individual e coletiva.
- Desenvolver outras atividades demandadas pela Coordenação Local do projeto.

### 3 DAS DISCIPLINAS

#### 3.1 As disciplinas ofertadas no curso obedecerão à seguinte carga horária:

Disciplina	Responsável	Data Entrega Material	Data das Aulas	CH Presencial	CH EaD
Ambientação ao Moodle (4h)	DEaD	23/03	01 a 17/04	0	4
Noções de Direitos Humanos e Assistência Jurídica (5h)	Professor de disciplina (Câmpus)	11/04	18/04	2	3
Noções de Cidadania e Assistência Social (4h)	Professor de disciplina (Câmpus)	11/04	18/04	2	2
Noções de Saúde e Bem-Estar Materno Infantil (6h)	Professor de disciplina (Câmpus)	11/04	25/04	4	2
Preparação para o Voluntariado (2h)	Equipe SNP/MMFDH	11/04	09/05	2	0
Formação e Fortalecimento de Vínculos Familiares (4h)	Equipe SNP/MMFDH	11/04	09/05	2	2

#### 3.2 Ementas das disciplinas:

##### Ambientação ao Moodle (4h)

○ Introdução à Educação a Distância;

○ Conhecendo o Moodle;

■ O que é um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA);

■ Conhecendo a sala de aula virtual;

■ Interagindo com colegas e professores;

■ Tipos de atividades e como participar.

##### Preparação para o Voluntariado (2h)

○ Introdução ao papel do voluntariado;

○ O que é ser um voluntário?

○ A importância do trabalho voluntário no contexto das necessidades das mães brasileiras;

##### Noções de trabalho em rede e o contexto do trabalho voluntário;

○ Lei do Voluntariado – Direitos, deveres, responsabilidades;

○ Termo de Compromisso do Programa Mães Unidas;

○ Como utilizar o Aplicativo Mães Unidas.

##### Noções de Direitos Humanos e Assistência Jurídica (5h)

○ Introdução: Conheça os Direitos Humanos

■ Noções básicas sobre Direitos Humanos, com enfoque nos direitos da mulher e da criança;

○ Introdução aos serviços da Defensoria Pública:

■ Direito a pensão alimentícia, alimentos gravídicos, guarda compartilhada, divórcio/separação e partilha de bens;

■ Solicitação de exame de reconhecimento de paternidade (exame de DNA);

○ Direitos da Mulher:

■ Tipos de Violência contra a mulher;

■ O ciclo de violência doméstica e como identificá-lo;

■ Como identificar uma mulher vítima de violência doméstica;

■ Conhecer a rede de apoio à mulher vítima de violência e orientá-la sobre a Rede de Atendimento Especializada e canais de denúncia por telefone através do ligue 180 e disque 100;

■ Esclarecer as medidas cabíveis e suas consequências jurídicas nas demandas cíveis e criminais - instruir a vítima para realizar registro do Boletim de Ocorrência;

■ Como disseminar a cultura do respeito - "Violência contra a mulher é crime!";

■ Rede local de apoio à mulher vítima de violência (a ser apresentado pelo tutor local);

■ Direitos da gestante: licença maternidade, regime especial para gestantes e mães estudantes;

■ Casas de Apoio à Gestante – Casas PróVida;

○ Direitos da Criança:

- Noções básicas sobre o ECA e legislação correlata;
  - O papel dos Conselhos Tutelares, casas abrigo, etc;
  - Perda do poder familiar: definição e quando se aplica;
  - Ensinando a mãe a reconhecer sinais de abuso físico e/ou sexual em seus filhos e quais providências tomar;
  - Orientações para encaminhamento para adoção legal;
  - Noções de Cidadania e Assistência Sociais (4h)
- Introdução e encaminhamento aos serviços de Assistência Social públicos e privados:
- O que é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os benefícios, programas e serviços que oferece, de acordo com os níveis de complexidade: Proteção Básica e Proteção Especial às Famílias e Indivíduos;
  - Como se inscrever no Cadastro Único do Governo Federal;
  - Programas de complementação de renda;
  - Programas de inclusão social;
  - Programas de acesso ao trabalho;
  - Programas de apoio às famílias para promoção do desenvolvimento integral dos filhos na primeira infância;
  - Programas de moradia, entre outros;
  - Significado das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
  - Orientações sobre encaminhamento à rede socioassistencial.
- Noções de Saúde e Bem-Estar Materno Infantil (6h)
- Apoio emocional e relacional sobre os desafios durante a gestação, parto e puerpério:
- A importância do pré-natal, como e onde fazê-lo;
  - As fases da gestação, mudanças no corpo e na mente da Gestante
  - Como superar dificuldades e acolher a maternidade;
  - Como aconselhar gestante em sofrimento emocional.
  - Possíveis consequências físicas e psicológicas do aborto provocado;
  - Sinais de trabalho de parto e os tipos de parto (prós e contras e como escolher);
  - A recuperação física e psicológica no pós-parto: desafios e autoestima;
  - Aleitamento Materno: pega correta, dificuldades, ordenha manual e doação de leite;
  - Cuidados com o recém-nascido: primeiro banho, troca de fraldas, vacinação, rotina de sono;
  - Cólicas do bebê. Febre: quando levar à emergência?
  - Instruções para o uso correto da Caixa do Bebê;
  - Rede local de Unidades Básicas de Saúde (a ser apresentado pelo tutor local).
- Desafios e cuidados especiais:
- Cuidados com bebês com deficiência, síndrome ou prematuros: desafios e aprendendo a lidar;
  - Desafios de mães de gêmeos. Desafios de mães que já têm dois ou mais filhos;
  - Diagnosticada com tendência a pré-eclâmpsia: cuidados gerais durante a gestação e no pós-parto;
  - Diagnosticada com HIV, HPV, Hepatite ou demais doenças transmissíveis: onde buscar tratamento;
  - Prematuridade e mães de UTI: como dar suporte emocional e autonomia à gestante.
- Formação e Fortalecimento de Vínculos Familiares (4h)
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: atuação complementar ao trabalho social com famílias, realizado de acordo com os ciclos de vida;
- Cuidados para o Desenvolvimento Integral das Crianças;
- O papel do pai e dos outros membros da família;
- Vínculos comunitários e atividades culturais e esportivas;
- Aprendendo Literacia Familiar - Programa "Conta pra Mim" - MEC.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital.

4.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	02 a 04/03/2020
Resultado preliminar	05/03/2020
Apresentação de recursos	06/03/2020
Resultados dos recursos	09/03/2020
Resultado final	09/03/2020

4.3. São disponibilizadas uma (01) vaga para Coordenador local, três (03) vagas para Professor da disciplina e uma (01) para Tutor/a presencial e a distância.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 4.3, na Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS) do IFG – Câmpus Anápolis.

5.2 Servidores do IFG em licença não poderão concorrer às vagas.

5.3 A inscrição consiste na entrega da seguinte documentação, em envelope fechado:

- a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis para cada função no [ANEXO III](#).

- b. Cópia de diplomas/certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos [ANEXO II](#).
- c. Curriculum Vitae de acordo com cada vaga, conforme [ANEXO IV](#).
- d. Comproverantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no item 6.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, fax-símile ou via Internet.

5.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- o cometer falsidade ideológica com prova documental.
- o utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- o burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

5.7 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no [ANEXO II](#) deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

### A) COORDENADOR LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência em coordenação pedagógica, de cursos ou em funções gratificadas no câmpus, devidamente comprovadas.	05 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 02 (dois) para frações de semestre (máximo de 10 semestres)
2	Tempo de serviço no Câmpus	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre (máximo 10 semestres)
3	Experiência como gestor de programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social (PRONATEC, Mulheres Mil, etc), comprovada por declaração	02 (dois) pontos por mês trabalhado (Máximo de 50 pontos).
4	Experiência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração.	05 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
5	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área de Educação de Jovens e Adultos	01 (um) ponto para cada evento (máximo de 10 eventos)
6	Titulação	10 (dez) pontos para especialista; 15 (quinze) pontos para Mestre ou 20 (vinte) pontos para Doutor (não acumuláveis)
7	Participação em comissões no IFG, devidamente comprovadas	01 (um) ponto para cada evento (máximo de 10 eventos)

### B) PROFESSOR DE DISCIPLINA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	05 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres), acumulável com o item 1.
3	Projeto de pesquisa (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
4	Experiência como docente em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social (PRONATEC, Mulheres Mil, etc), comprovada por declaração.	01 (um) ponto por hora/aula trabalhada. Máximo de 50 pontos.
5	Projeto ou Curso de extensão (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
6	Supervisão de estágio (últimos cinco anos)	02 (dois) pontos por estágio (máximo de 10 pontos)
7	Titulação	10 (dez) pontos para especialista; 15 (quinze) pontos para Mestre ou 20 (vinte) pontos para Doutor (não acumuláveis)
8	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área de Educação de Jovens e Adultos	01 (um) ponto para cada evento (máximo de 10 eventos)

### C. TUTOR/A PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social (PRONATEC, Mulheres Mil, etc), comprovada por declaração	05 (dois) pontos por semestre trabalhado (Máximo de 20 pontos).
2	Experiência comprovada de atuação como tutor ou professor em curso na Plataforma Moodle	02 (dois) pontos por curso
3	Participação em projeto ou Curso de extensão realizados no IFG, nos últimos 5 anos.	02 (dois) pontos por projeto cadastrado (máximo de 10 pontos)
4	Participação em comissões no IFG, devidamente comprovadas	01 (um) ponto para cada evento (máximo de 10 eventos)
5	Titulação	05 (cinco) pontos para especialista; 10 (dez) pontos para Mestre ou 15 (quinze) pontos para Doutor (não acumuláveis)

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da análise preliminar do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do Câmpus Anápolis, obedecendo ao cronograma apresentado no item 4.2.

7.2 A Comissão Local de Seleção divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.

7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas bem como do resultado preliminar, por meio de formulário próprio (ANEXO V), conforme cronograma apresentado no item 4.2.

7.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função e local.

8.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus (GEPEX) os seguintes documentos:

a) termo de compromisso (ANEXO VI);

b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

e) declaração do RH autorizando o servidor a atuar como bolsista do Projeto.

8.3. Os profissionais atuantes neste Projeto receberão bolsas no valor de:

Função	Bolsa	Tempo	Total
Coordenação Local	R\$ 1.200,00	3 meses	R\$ 3.600,00
Tutor/a	R\$ 900,00	2 meses	R\$ 1.800,00
Docente 01	R\$ 1.300,00	2 meses	R\$ 2.600,00
Docente 02	R\$ 1.300,00	2 meses	R\$ 2.600,00
Docente 03	R\$ 1.300,00	2 meses	R\$ 2.600,00

8.4. O pagamento das bolsas será realizado de acordo com o cronograma de repasse financeiro da DEaD/PROEN e da SNPM/DFDH.

8.5 As atividades de planejamento e formação, e demais ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de professor, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

8.6 Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

## 9. DAS ATIVIDADES

9.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades do projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção Simplificada.

9.2. Os horários, turnos e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação Geral do Projeto e da PROEN, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

9.3. O afastamento do bolsista das atividades do projeto implica no cancelamento da sua bolsa e substituição pelo próximo candidato selecionado.

9.4. O cronograma de atividades já previstas no projeto e apresentado abaixo, deverá ser cumprido pelo bolsista, sob pena de desligamento do projeto.

Data	Etapa
10 de março/2020	Reunião de planejamento da equipe pedagógica e professores do projeto na DEaD (Goiânia-GO), às 9h.
12 de março/2020	Reunião dos bolsistas na DEaD (Goiânia-GO).
17 a 31 de março/2020	Matricula/ inscrição das estudantes.
01 a 17 de abril/2020	Curso de Ambientação ao Moodle para as estudantes.
11 de março a 11 abril/2020	Elaboração das disciplinas e do material didático presencial e a distância.
11 a 17 de abril/2020	Postagem e revisão do material referente à parte não presencial na Plataforma Moodle.
18 e 25 de abril e 09 de maio/2020	Aulas presenciais, no período vespertino, no Câmpus Anápolis.
16 de maio/2020	Momento presencial em um dos câmpus da região metropolitana de Goiânia para entrega dos resultados, confraternização e certificação das estudantes.
16 de maio a 16 de julho/2020	Produção do material do curso completo e adaptação ao ambiente virtual de ensino e aprendizagem e entrega preliminar.
31 de julho/2020	Entrega final do curso completo formatado para a plataforma Moodle.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Servidores do IFG selecionados para as funções de Coordenador Local e Tutor a distância e presencial não poderão desempenhar a função de professor de disciplinas no Projeto Mães Unidas.

10.2 Servidores do IFG com cargos de direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atribuições do projeto.

10.3 Servidores que recebem outro tipo de bolsa que vede o recebimento de uma segunda, estarão impedidos de assumir as funções no projeto.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, à homologação das turmas pela PROEN, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A convocação não gera a obrigatoriedade da concessão da bolsa, caso um dos requisitos do item 8.2 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o bolsista foi selecionado.

11.3. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 julho de 2020, prorrogável por um ano.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.7. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou declarações falsas.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral do Projeto Mães Unidas.

Anápolis, 02 de março de 2020.

ELZA GABRIELA GODINHO MIRANDA  
Diretora Geral  
IFG Câmpus Anápolis

**ANEXO I – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CRHAS**

<i>Dias</i>	<i>Horário</i>
<i>Segunda a quinta-feira</i>	<i>7h às 21h</i>
<i>Sexta-feira</i>	<i>7h às 17h</i>

**ANEXO II – VAGAS**

**1. COORDENADOR LOCAL**

<i>Vagas</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Local onde atuará</i>	<i>Requisitos mínimos</i>
<i>01</i>	<i>20h</i>	<i>Câmpus Anápolis, com reuniões em Goiânia.</i>	<i>Ensino Superior completo e experiência com atividades de secretaria ou gestão escolar</i>

**2. TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

<i>Vagas</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Local onde atuará</i>	<i>Requisitos mínimos</i>
<i>01</i>	<i>20h</i>	<i>Câmpus Anápolis, com possibilidade de reuniões em Goiânia.</i>	<i>Curso Superior, preferencialmente licenciatura, formação ou experiência comprovada na plataforma Moodle ou em Educação a Distância.</i>

**3. PROFESSOR/A DE DISCIPLINA:**

<i>Vagas</i>	<i>Disciplina</i>	<i>CH total da disciplina</i>	<i>Requisitos mínimos</i>
<i>01</i>	<i>Noções de Direitos Humanos e Assistência Jurídica</i>	<i>5h</i>	<i>Graduação em Direito, Serviço Social ou Ciências Sociais</i>
<i>01</i>	<i>Noções de Cidadania e Assistência Social</i>	<i>4h</i>	<i>Graduação em Direito, Serviço Social ou Ciências Sociais</i>
<i>01</i>	<i>Noções de Saúde e Bem-Estar Materno Infantil</i>	<i>6h</i>	<i>Graduação na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Psicologia</i>

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – A**

**EDITAL Nº X05/2020 – IFG ANÁPOLIS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO MÃES UNIDAS  
PROFESSOR(A) DE DISCIPLINAS**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Matrícula SIAPE:	Cargo:	
Formação:	Titulação:	
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Disciplinas Pretendidas:		
<input type="checkbox"/>	Noções de Direitos Humanos e Assistência Jurídica	
<input type="checkbox"/>	Noções de Cidadania e Assistência Social	
<input type="checkbox"/>	Noções de Saúde e Bem-Estar Materno Infantil	
ENDEREÇO		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFG)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 05/2020 – IFG ANÁPOLIS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO MÃES UNIDAS**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
Nome:		Função pretendida:
Nº Identidade:	Órgão exp.:	CPF:

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – B**

EDITAL Nº 05/2020 – IFG ANÁPOLIS  
 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO MÃES UNIDAS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Matrícula SIAPE:	Cargo:	
Formação:	Titulação:	
FUNÇÃO		
<input type="checkbox"/> Coordenador Local	<input type="checkbox"/> Tutor presencial e a distância	
ENDEREÇO		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

(via do IFG)

-----  
 EDITAL Nº 05/2020 – IFG ANÁPOLIS  
 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO MÃES UNIDAS  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
Nome:		Função pretendida:
Nº Identidade:	Órgão exp.:	CPF:

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Responsável Câmpus (via do candidato)

**ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome:

1.2. Data de Nascimento:

1.3. Sexo:

1.4. Profissão:

1.5. Endereço Residencial:

1.6. E-mail:

1.7. Telefone para contato:

1.8. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:                      Órgão expedidor:                      Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

2.2 Pós-Graduação:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

**3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Instituição:

Função:

Período:

Instituição:

Função:

Período:

**4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Evento:

Natureza do evento:

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO**

**EDITAL Nº XXX/2020 – IFG ANÁPOLIS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO MÃES UNIDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para a função de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2020.

por.....

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL Nº XXX/2020 – IFG Câmpus Anápolis, para atuar como \_\_\_\_\_ do Projeto Mães Unidas, na condição de Bolsista, assumo:

- Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, à homologação das turmas pela PROEN, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- Conhecer os termos do Edital de Seleção Simplificada, o Projeto Mães Unidas e sua duração;
- Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições de minha função;
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores Geral e Local, quando convocados;
- Prestar informações sobre as atividades do programa à Direção-Geral do Câmpus e à PROEN, sempre que solicitado;
- Estar ciente de que o desempenho das funções do projeto não poderá comprometer o exercício de minhas atividades regulares na instituição e o cumprimento da carga horária, sob pena de desligamento do programa.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado para composição da equipe de trabalho do Projeto Mães Unidas, estou ciente e autorizo o servidor(a): \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Anápolis, aprovado no processo de seleção, a atuar como \_\_\_\_\_ no projeto. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará o cumprimento da sua carga horária regular e o desempenho de suas atribuições neste câmpus.

Anápolis, \_\_\_\_ de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR - CD2 - CP-ANAPOLI, em 02/03/2020 16:59:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46868

Código de Autenticação: c44a41033e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75.131-457  
(62) 3703-3371 (ramal: 3371), (62) 3703-3350 (ramal: 3350)

